

EDITAL Nº 128/2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NINA-NUDE
Área da Bolsa: Inclusão e Acessibilidade

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para **tutoria e/ou monitoria** de apoio ao desenvolvimento da política de Atendimento Educacional Especializado - AEE, realizado nos Campi da UNIPAMPA por meio dos NUDEs – Núcleos de Desenvolvimento Educacional, em conformidade com o art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, da UNIPAMPA.

1. DA FINALIDADE

Considerando o estabelecido no Art. 208 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988); no Capítulo V - Art. 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996); na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); no Decreto 7.611/11 sobre o AEE – Atendimento Educacional Especializado (2011); no Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (SECADI/SESu) (2013), o presente Edital se destina à **concessão de bolsas de tutoria e/ou monitoria** para auxílio na realização de atendimento educacional especializado voltado aos alunos com deficiência, no âmbito do apoio pedagógico realizado pelos NUDEs.

2. DAS BOLSAS

2.1 Será concedida 01 (uma) bolsa com carga horária de 12 horas semanais de atividades por unidade universitária.

2.2 O valor mensal da bolsa com carga horária de 12 horas semanais é de R\$ 240,00 reais.

2.3 As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2017.

2.4 O valor total a ser destinado para atendimento do presente edital está sujeito a confirmação de disponibilidade orçamentária pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DO CRONOGRAMA

05/04/2017	Publicação do Edital.
05/04/17 a 10/04/17	Período de divulgação do Edital de Seleção dos bolsistas nos <i>campi</i> .
10/04/17	Prazo máximo para indicação do orientador ao NINA.
11/04/17 a 17/04/17	Período de inscrição dos alunos.
18/04/17 a 20/04/17	Período para organização do processo seletivo pelos NUDEs (edital interno, análise dos documentos de candidatura e organização das etapas do processo).

21/04/17	Divulgação, pelos NUDEs, dos alunos aptos à seleção.
24/04/17 a 28/04/17	Período para seleção de bolsistas.
01/05/17	Divulgação do resultado provisório.
02/05/17 e 03/05/17	Interposição de recursos pelos alunos.
04/05/17	Divulgação do resultado final.
08/05/17	Início de atividades do bolsista.
16/05/17	Prazo final para envio do Plano de Trabalho do bolsista por e-mail ao NINA.
17/05/17 a 30/05/17	Período de análise técnica do Plano de Trabalho pelo NINA e emissão de pareceres.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA

4.1 Para participar da seleção o aluno deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação. O aluno que apresentar impedimento de se matricular em 12 créditos deve apresentar documento comprobatório devidamente assinado pelo coordenador acadêmico;
- b) não exercer outra atividade remunerada;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa na UNIPAMPA, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;
- d) ter disponibilidade para atuar nas atividades concernentes à bolsa (12 horas semanais);
- e) apresentar índice de desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, aprovação em, no mínimo 60% dos créditos matriculados no semestre anterior, com exceção dos alunos ingressantes no primeiro semestre de 2017;
- f) não apresentar pendências relativas à edição anterior deste Edital, no que se refere à entrega do relatório final de atividades;
- g) possuir conta corrente bancária, em que seja o titular, para fins de concessão da bolsa pela instituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- I - Cópia do Histórico Acadêmico atualizado (até o semestre anterior ao vigente);
- II - Comprovante da média das notas não inferior a 6,0 (seis), extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05, emitido e carimbado pela Secretaria Acadêmica do campus;
- III - Currículo Lattes;
- IV - Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo A);
- V - Declaração de não ser beneficiário de outra bolsa na UNIPAMPA (Anexo B).

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O aluno interessado em concorrer à bolsa deve:

- a) preencher a ficha de inscrição disponível no SIPPEE/UNIPAMPA, no endereço eletrônico www10.unipampa.edu.br, de acordo com o prazo estipulado neste Edital;

b) inserir, no SIPPEE, a documentação especificada nos incisos I,II e III do item 5. Os demais documentos deverão ser entregues no momento da entrevista.

6.2 A falta de anexo dos documentos exigidos implica a não homologação da inscrição.

6.3 A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder em caso de falsidade.

6.4 A seleção do bolsista é uma atribuição do NUDE, sendo que o formato e os critérios de seleção ficam a cargo dos servidores deste setor, observando os procedimentos constantes do item 7.

6.5 A seleção dos bolsistas deve ser realizada dentro do período estipulado no item 3 deste Edital.

6.6 O local e a data da seleção serão divulgados nos espaços públicos do campus, com ampla divulgação, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS

7.1 O NUDE deverá indicar ao NINA, dentro do prazo indicado no cronograma (item 3), o servidor responsável pela orientação do bolsista durante o período de vigência da bolsa.

7.2 Cabe ao orientador gerir o processo de seleção do bolsista, podendo formar uma comissão de avaliação com a função de acompanhar e auxiliar no desenvolvimento das etapas do processo.

7.3 O processo seletivo será composto dos seguintes procedimentos:

Etapa 1 - verificação dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição online – caráter eliminatório;

Etapa 2 - aplicação de um instrumento de seleção (prova escrita na temática da bolsa **ou** memorial **ou** carta de intenção, entre outros similares) - caráter classificatório;

Etapa 3 - entrevista – caráter classificatório;

Etapa 4 - análise do currículo – caráter classificatório – estabelecendo:

a) pontuação conforme a média aritmética das notas dos candidatos apresentadas no comprovante institucional (conforme item 5, alínea II);

b) pontuação, cumulativa ao subitem anterior, para cada uma das seguintes condições, quando apresentadas pelo candidato:

- ter experiência na área da inclusão, anterior ou atual, remunerada ou voluntária, comprovada por documentação (declaração, atestado, carteira de trabalho, contrato, etc.) apresentada na entrevista, somando-se **2 pontos por atividade de experiência** apresentada e comprovada;

- ter realizado formação/capacitação, de no mínimo 4 horas/aula/formação ou capacitação, em inclusão ou qualquer área da acessibilidade (cursos, palestras, oficinas, etc.), na UNIPAMPA ou em outra instituição, comprovada por documentação (certificado, diploma, declaração, atestado, etc.), somando-se **0,5 ponto por formação**;

- ter cursado, com aprovação, o componente curricular de LIBRAS (obrigatória ou complementar) ou equivalente, na UNIPAMPA ou em outra instituição, somando-se **1 ponto**;
- ter cursado algum Curso de LIBRAS (em qualquer nível), na UNIPAMPA ou em outra instituição, comprovado por documentação (certificado, diploma, declaração, atestado, etc.), somando-se **2 pontos por curso**;
- c) não há limite superior de pontuação para a nota de avaliação do currículo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

I – A nota de classificação do candidato será a pontuação obtida a partir da soma da nota do instrumento de seleção (Etapa 2, item 7.3), da nota de entrevista (Etapa 3, item 7.3) e da nota do currículo (Etapa 4, item 7.3).

II - A classificação dos candidatos será gerada em lista única por campus em ordem decrescente de pontuação, para que, se necessário, seja realizada a substituição do bolsista.

III - A classificação provisória dos resultados ficará disponível em edital específico para esse fim, afixado em espaço público no NUDE de cada campus, com as notas em ordem decrescente de classificação, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos se inteirarem sobre o resultado.

IV - A divulgação do resultado final do(s) candidato(s) selecionado(s) para a(s) bolsa(s) de cada campus será gerada em edital próprio a esta finalidade, no qual conste apenas o nome dos alunos selecionados, afixado publicamente no âmbito de todo o campus.

V - Os candidatos aprovados para além do número de vagas previstas por campus formarão um cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de vigência das bolsas de que trata este edital.

VI - A divulgação de todas as etapas do processo seletivo no campus, bem como dos resultados, é de inteira responsabilidade do orientador e, quando for o caso, da comissão de avaliação.

VII - O resultado final da seleção deverá ser encaminhado por memorando ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NINA), por meio do e-mail nina@unipampa.edu.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados ao orientador, com cópia ao NINA, para análise em conjunto com a comissão de avaliação, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 Nos casos de questionamento por parte do requerente quanto à resposta do orientador e da comissão ao recurso, em última instância, caberá ao NUDE do campus a revisão e decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS COM O PROCESSO SELETIVO E COM O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Do proponente institucional (NUDE):

I – realizar divulgação do edital no âmbito do campus, selecionar e indicar o orientador do bolsista ao NINA até a data máxima indicada no cronograma;

II – acompanhar, supervisionar e auxiliar na organização da comissão de avaliação e na execução das etapas do processo de seleção;

III – organizar, em parceria com o orientador, capacitação e/ou formação dos bolsistas, quando necessário;

IV – colaborar com o orientador na elaboração do Plano de Trabalho (Anexo C) das atividades a serem desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa e enviá-lo por e-mail ao do NINA (nina@unipampa.edu.br);

V – informar ao NINA, sempre que solicitado, sobre todas as etapas, procedimentos, fatos e ocorrências relativas ao processo de seleção de alunos e orientadores, bem como de execução da bolsa e/ou sobre quaisquer aspectos relativos a este edital.

10.2 Do orientador do bolsista:

I – selecionar, junto à comissão de avaliação, acadêmico de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

II – planejar, sempre que necessário, em colaboração com o NUDE, bolsista e docente(s) que esteja(m) atuando com alunos incluídos em turmas de cursos de graduação, o(s) plano(s) de atendimento educacional especializado (Anexo D), enviando ao NINA o formulário preenchido via e-mail (nina@unipampa.edu.br);

III – supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do bolsista;

IV – estimular e supervisionar a participação do bolsista em formações/capacitações ofertadas e/ou promovidas pelo NINA na área temática da bolsa;

V – apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista, ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista, ao NUDE, dentro dos prazos estabelecidos;

VI – garantir a apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);

VII - participar das Comissões julgadoras nas atividades do SIEPE, como membro, sempre que convidado;

VIII – em caso de impedimento eventual do orientador é vedado repassar diretamente para outro a orientação do bolsista, devendo informar o impedimento ao NUDE, que providenciará a substituição para que não ocorra a interrupção dos trabalhos. Os casos omissos serão resolvidos pelo NINA.

10.3 Do bolsista:

I - cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Trabalho, observando a carga horária semanal a ser cumprida;

II - demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;

III - participar, em caráter obrigatório (convocações), das formações/capacitações ofertadas e/ou promovidas pelo NINA, na área temática da bolsa;

IV - auxiliar na organização de eventos promovidos pelo NUDE e/ou NINA na área da inclusão e acessibilidade, sempre que demandado;

V - apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, destacando-se a participação obrigatória no SIEPE;

VI - apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;

VII - informar e manter regularizado seu CPF e conta corrente bancária, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição, pois em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;

VIII - manter Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes;

IX – é vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

11. DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

O bolsista selecionado deverá se ocupar das seguintes atividades:

I – prestar tutoria e/ou monitoria, inclusive em horário de aula, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento das disciplinas no qual esteja matriculado, em atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem do acadêmico cujo atendimento está previsto no item 1 deste Edital;

II – auxiliar na realização de atividades de gestão referente ao atendimento educacional especializado;

III – auxiliar no provimento de tecnologia assistiva;

IV – participar, a convite e/ou convocação, das atividades propostas pelos NUDE e/ou NINA referente à área de inclusão e acessibilidade;

V – auxiliar na organização de eventos promovidos pelos NUDE e/ou NINA referente à área de inclusão e acessibilidade;

VI – participar de estudos ou pesquisas pedagógicas relacionadas à área de inclusão e acessibilidade, conforme Decreto nº 5.296/2004, por demanda do orientador, NUDE e/ou NINA.

12. ATESTADOS

Os *campi*, por meio da Coordenação Acadêmica, podem emitir atestados para comprovação do vínculo acadêmico dos bolsistas e dos orientadores neste Edital, de acordo com a informação dos orientadores.

Bagé, 05 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXOS

ANEXO A - Declaração de não exercício de atividade remunerada.

ANEXO B - Declaração de não benefício de outra bolsa na UNIPAMPA.

ANEXO C - Modelo de Plano de Trabalho das atividades da bolsa na área de inclusão e acessibilidade.

ANEXO D - Modelo de Plano de atendimento educacional especializado.

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para
apresentação à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), **NÃO EXERCER
QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE REMUNERADA.**

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha exclusão da concessão
de bolsas de tutoria e/ou monitoria para atendimento educacional especializado,
constantes no Edital NINA-NUDE edição 2017, além das medidas judiciais cabíveis.
Autorizo a UNIPAMPA a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local e Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFÍCIO DE OUTRA BOLSA NA UNIPAMPA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para apresentação à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), **NÃO SER BENEFICIÁRIO DE OUTRA BOLSA NA UNIPAMPA**, com exceção, conforme o caso, dos auxílios do Programa de Bolsas de Permanência.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha exclusão da concessão de bolsas de tutoria e/ou monitoria para atendimento educacional especializado, constantes no Edital NINA-NUDE edição 2017, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UNIPAMPA a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local e Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO C

PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DA BOLSA NA ÁREA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE¹

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados do Bolsista

Nome:

Curso:

Campus:

Telefone:

E-mail:

1.2 Dados do Orientador

Nome:

Cargo/função na UNIPAMPA:

Campus:

Telefone:

E-mail:

2. ATIVIDADES DA BOLSA

2.1 Resumo (texto geral descrevendo os principais objetivos, atividades e perspectivas para as atividades da bolsa, em até 1.500 caracteres)

2.2 Carga Horária Semanal da Bolsa:

2.3 Plano de Atividades (descrever detalhadamente e objetivamente cada atividade)

I - Atividade:

II - Objetivo de realização da atividade:

III - Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade:

IV - Locais/período/turno ou horário de realização previsto:

OBS.: outros itens podem ser inseridos para cada atividade, a critério do proponente.

3. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES DA BOLSA

Listar, em títulos resumidos, cada uma das atividades e seu respectivo período de realização.

Atividade	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ABCD	x	x	x	x					
EFGH			x	x	x	x	x	x	x

¹ Os itens solicitados acima são os mínimos necessários para o plano de trabalho das atividades da bolsa. Este plano pode ser acrescido de outros itens que também sejam considerados necessários.

ANEXO D

FICHAS DE TRABALHO PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO²

OBJETIVOS:

- (a) permitir aos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem – docentes e técnicos - um processo de avaliação que leve à elaboração de intervenções educativas destinadas a atender as necessidades educacionais especiais dos alunos, advindas ou não de quadros de deficiências, a partir da determinação dos apoios educacionais especializados necessários;
- (b) elaborar um programa educacional de acordo com as “áreas fortes” e as “áreas fracas” do aluno com necessidades educacionais especiais;
- (c) proporcionar indicadores para atingir os objetivos propostos e as mudanças comportamentais e ambientais pretendidas, a fim de minimizar ou suprimir as dificuldades apresentadas pelos alunos.

Ficha I: Levantamento de dados com acadêmico(a) e/ou familiares

Dados Gerais	
Acadêmico(a):	
Matrícula:	
Curso:	Código:
Ano de Ingresso:	Semestre atual:
Data de Nascimento:/...../.....	
Documentos Anexados	
() Histórico escolar	
() Pareceres, laudos, avaliações de outros profissionais. Quais?	
()	Outros.
Quais?	
Resumo do Encaminhamento/Acompanhamento	
Informação Familiar	
Nome do pai:	
Profissão:	
Nome da mãe:	
Profissão:	
Endereço(s):	
Telefone (s):	

² O plano de atendimento educacional especializado (AEE) faz parte do Plano de Trabalho geral do bolsista e das ações do campus na área da inclusão e acessibilidade. Deve constar como um elemento [pedagógico] de um plano abrangente de acessibilidade para cada campus e cursos. As fichas constantes deste Edital auxiliam a construção do plano de atendimento educacional especializado, que deve ser construído com fins pedagógicos para os alunos com deficiência e/ou outras necessidades educacionais especiais. Assim, sugere-se que para cada aluno acompanhado durante o período da bolsa seja construído um plano. O plano aqui sugerido contempla itens de uma avaliação processual – de diagnóstico e acompanhamento – dos alunos no que diz respeito às providências pedagógicas necessárias ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Fonte: CORREIA, 1997. Adaptação: BRIZOLLA, 2014.

Informações Clínicas

Visão: Usa óculos: () sim () não
Audição: Usa auxiliar de audição: () sim () não
Condições físicas:

Saúde em geral:

Problemas de saúde específicos:

Cirurgias:

Informações Sócio-Educacionais

1. Relacionamento interpessoal:

a) com colegas:

b) com professores:

2. Comunicação e expressão:

a) Expressão (oral ou língua de sinais): fluência / dificuldades

b) Expressão escrita: fluência / dificuldades / vocabulário

3. Atitudes/comportamentos:

a) Interesse/iniciativa/dedicação:

b) Responsabilidade:

c) Participação/cooperação:

d) Autonomia/criatividade:

<p>4. Áreas/disciplinas com mais sucesso:</p> <p>Causas do sucesso nessas áreas/disciplinas:</p> <p>5. Áreas/disciplinas com mais insucesso:</p> <p>Causas do insucesso nessas áreas/disciplinas:</p>
Medidas tomadas para atender o (a) acadêmico (a)
Outros comentários pertinentes

Data:...../...../.....

Entrevistadores:

Acadêmico(a):

Familiares:

c) Participação/cooperação:

d) Autonomia/criatividade:

4. Áreas/disciplinas com mais sucesso:

Causas do sucesso nessas áreas/disciplinas:

5. Áreas/disciplinas com mais insucesso:

Causas do insucesso nessas áreas/disciplinas:

Medidas tomadas para atender o (a) acadêmico (a)

Outros comentários pertinentes

Data:...../...../.....

Entrevistadores:

Acadêmico(a):

Familiares:

Sugestão de intervenções de outras áreas
Recursos necessários
Cronograma
Reavaliação (período, instrumentos de acompanhamento, etc.)

Data:/...../.....

Assinatura do(a) acadêmico(a):

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso:

Assinaturas dos servidores/equipes envolvidas: